DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Compras 18
Adjudcação/Homologação 18
Abertura de dispensa eletrônica 18
Extratos 19
Atos Administrativos 19
Outros atos administrativos 19
Licitações e Contratos 19
Suspensão 19
Prorrogações 20
Errata 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.705, de 10 de junho de 2024.

Institui o "Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE)".

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE)", a ser celebrado no dia 04 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º O Município de Jales poderá desenvolver atividades, promover palestras e eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 10.294, de 10 de junho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 190/2024, de 08 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de 02 (dois) candidatos aprovados ao cargo de Enfermeiro e 02(dois) candidatos aprovados ao cargo de Técnico de Enfermagem, para melhor atendimento da população do Município de Jales.

Considerando o Ofício nº 567/2024, de 20 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Enfermeiro, para atendimento no Centro Dia do Idoso-CDI, haja vista que uma servidora no referido cargo pediu exoneração.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 03 (três) vagas, para o cargo de Enfermeiro e 02(duas) vagas para o cargo de Técnicos de Enfermagem, a saber**:**

I – ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
17º	011152	UERVERTON CAMARGO DE MORAES	20,00
18º	010740	CARLA DAIANE PARMINONDI	20,00
19º	014902	MILAINE DOS SANTOS MORETI	20,00

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
30º	013765	HUMBERTO ANANIAS VIEIRA	22,00
31º	010678	POLIANA REGINA NUNES DE LIMA	22,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.295, de 10 de junho de 2024.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 003/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 277/2024, de 10 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 8, no cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024, solicitou prorrogação de prazo para

entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 228/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

Considerando o Ofício nº 278/2024, de 10 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 2, no cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, convocado através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 222/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
8º	7016	HUGO RICKELMI FONTANA QUEIROZ	65,00

II - PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	6630	LUCAS MATHEUS SANTANA MEDEIROS	89,00

Art. 2º Os candidatos terãoo prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.296, de 10 de junho de 2024.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 003/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 279/2024, de 10 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 2, no cargo de Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 225/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

Considerando o Ofício nº 280/2024, de 10 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 3, Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 220/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	6032	ROSANGELA APARECIDA RAGAZI ZINANI	82,50
3º	6781	EDUARDO TEIXEIRA DE PAIVA	80,00

Art. 2º Os candidatos terãoo prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.101, de 03 de janeiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 2.666.290,49 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 31 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 21.000,00
04.122.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 32 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 50.000,00
04.122.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ficha	33	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	140,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.1001.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	36	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	51.792,20
02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	59	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.000,00
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	61	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.000,00
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	63	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	23.000,00
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0001			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	101	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	8.700,00
23.691.0017.2120.0001			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	103	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	1.260,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	171	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	9.253,49
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	177	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	20.000,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	179	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	16.050,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	205	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	105.404,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	227	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	172.901,44
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	283.702,76
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	244	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	300,00
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	245	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	500,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
20.608.0015.1001.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	252	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	455.673,10
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	267	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	150.000,00
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	330.423,72
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2022.1332			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	446	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	01	59.000,00
08.244.0007.2046.1310			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	457	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	500,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	509	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	2.710,10
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	535	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	158.980,00
12.365.0002.2003.1112			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	548	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	164.515,00
12.365.0002.2003.1383			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	549	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	15.740,00
12.367.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	564	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	320,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	566	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	186.649,57
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	583	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	77.780,58
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	585	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	31.107,14
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	587	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	6.225,56
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	589	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	9.320,41
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	732	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	350,29
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	784	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	3.089,13
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	885	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	168.608,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	948	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	9.294,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	65.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	175	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-16.050,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
99.999.0004.9999.1000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	215	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-1.561.760,19
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2002.1131			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-339.555,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.048,53
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	667	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-25.000,00
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**			
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	702	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-186.649,57
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	707	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-77.780,58
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	712	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-31.107,14
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	718	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-6.225,56
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	723	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-9.320,41
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	739	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-60,00
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	770	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-11.940,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	779	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-3.089,13
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1029	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-394.704,38

Art. 3º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 342.285,56 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2023.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1117	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	342.285,56

Art. 4º A movimentação contida no artigo anterior não onerará os índices previstos no artigo 4°, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 5º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no

valor de R$ 370.715,08 (trezentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1160	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	270.375,08
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1310			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	459	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	100.000,00
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	464	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	340,00

Art. 6º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 370.715,08 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.320.014,43 (três milhões, trezentos e vinte mil e quatorze reais e quarenta e três centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0002.2002.1111			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	539	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	11.838,28
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0002.2117.1110			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	636	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	126.458,42
12.365.0002.2119.1120			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	40.030,17
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	210	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	3.141.687,56

Art. 8º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	593	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-166.488,59
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2002.1131			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-11.838,28
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	212	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	-1.500.000,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	214	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	-1.641.687,56

Art. 9º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 03 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.102, de 03 de janeiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam transferidos na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
03.062.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	84	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.900,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.364,40
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**	
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	505	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	17.201,47
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	509	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189,90
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	519	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**	
12.364.0011.2120.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	579	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.365.0011.2112.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	662	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.810,10
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	665	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	698	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	7.950,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	748	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60,00
10.302.0010.2121.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	826	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	885	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.392,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**	
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	948	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**14**	**01**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA**	
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	975	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE TRÂNSITO**	
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	

Ficha	995	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Reduções:

02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	81	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-16.900,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	218	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-800,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-164.564,40
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	521	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	614	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-42.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-25.000,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-21.951,47
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	770	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-17.060,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	906	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	-14.392,00
27.812.0021.2120.0001			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	914	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.000,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**	
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	952	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**	
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	1011	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-25.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**	
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	1029	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-48.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 03 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.103, de 03 de janeiro de 2024.

Remaneja recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma deste deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha	142	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	14.392,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**	
20.608.0015.1001.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha	252	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.961,37
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha	267	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.200,00
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha	268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.423,72
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha	276	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**	
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha	277	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	4.536,25
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	613	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509.153,50
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	649	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.034,55
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	697	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.316,66
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.2120.0001			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	913	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00

Reduções:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.571,77
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**	
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	173	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.523,49
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-570.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-350,29
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	201	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-28.404,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	202	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-37.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	204	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-10.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-164.564,40
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ficha	331	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-59.500,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**	
12.122.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	486	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-51.810,10
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	742	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	768	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-29.000,00
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	769	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-29.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	

Ficha	780	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	-289.000,00
10.302.0010.2121.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	825	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-17.000,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**	
04.122.0004.2103.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	945	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-45.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	949	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.294,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	951	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-5.000,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	956	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-20.000,00
02	**14**	**01**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA**	
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	976	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-116.000,00
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE TRÂNSITO**	
15.451.0014.2120.0001			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha	996	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**	
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	1025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-150.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 03 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.147, de 1º de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.259.214,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quatorze reais e noventa centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	32	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	30.000,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**		
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha	117	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	10.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**		
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	6.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**		
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	264	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	450.000,00
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	273	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 05	50.000,00
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	274	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	60.000,00
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	276	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	50.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	331	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	3.000,00
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	333	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	3.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	505	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	4.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.364.0011.2120.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	579	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	500,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	613	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	40.000,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	649	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	20.000,00
12.365.0011.2112.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	662	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	256.274,90
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	665	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	17.000,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	698	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	4.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	12.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	786	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 05	8.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	885	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	204.800,00
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**		
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	1039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	30.640,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**		
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-60.000,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**		
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha	119	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-10.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**		
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-30.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		

Ficha	200	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-6.000,00
99.999.0004.9999.1000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	215	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte	01	-256.274,90
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-6.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	270	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-500.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	507	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-254.800,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	508	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-500,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-43.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	614	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-42.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	743	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-12.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	779	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-8.000,00
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1038	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1040	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1041	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-28.640,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.148, de 1º de fevereiro de 2024.

Remaneja recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma deste deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha	99	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	1171	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	924.694,28
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**	
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha	268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	1161	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00

Reduções:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
99.999.0004.9999.1000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	215	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-1.122.694,28
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	740	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-45.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	782	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	885	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.000,00
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	903	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.500,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	905	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-7.500,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	907	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	908	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	910	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-10.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha	911	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.149, de 1º de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam transferidos na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ficha	434	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Reduções:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha	99	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ficha	431	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.156, de 07 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	1116	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05 481.000,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha	1115	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte 05 312.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 793.000,00 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 7 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.175, de 26 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 391.274,50 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	313	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 274,60
02	**09**	**11**	**FUNDEB**	
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	535	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02 171.580,00
12.365.0002.2003.1112			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	548	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02 175.235,00
12.365.0002.2003.1383			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	549	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02 25.740,00
12.367.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	564	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02 1.320,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha	600	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 2.072,47

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	732	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	15.052,33
10.305.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1093	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	0,10

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1127	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-0,10
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-17.399,40
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2002.1131			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-373.875,00

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 223.999,31 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0002.2002.1111			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	539	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	18.163,42
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0002.2117.1110			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	636	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	152.565,10
12.365.0002.2119.1120			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	47.180,85
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	671	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	6.089,94

Art. 4º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-205.835,89
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2002.1131			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-18.163,42

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.187, de 1º de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.580.599,02 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	24	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	32	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	48	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	5.100,00
02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	66	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.200,00
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	99	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	20.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	175	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	10.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.500,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	205	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	1.500,00
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	209	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	416.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	60.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	55.000,00
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	245	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	2.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
20.608.0015.2120.0001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	277	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	20.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	313	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	2.137,30
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	427	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	12.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	535	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	173.000,00
12.365.0002.2003.1383			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	549	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	25.740,00
12.367.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	564	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	1.320,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	576	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	30.205,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	600	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	63.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	613	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.700,00

12.365.0011.2110.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 649 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 526.000,00
12.365.0011.2110.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 651 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 184.000,00
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 732 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 21.749,21
10.302.0010.2121.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 826 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 26.073,95
02 11 02 DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
27.812.0021.2046.1018 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 893 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 08 25.623,85
27.812.0021.2046.1021 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 895 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 08 170.000,00
27.812.0021.2046.1022 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 896 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 08 10.000,00
27.812.0021.2046.1024 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 897 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 08 45.000,00
27.812.0021.2120.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 905 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 8.000,00
27.812.0021.2120.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 910 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Fonte 01 26.700,00
27.812.0021.2120.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 911 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 5.000,00
02 12 01 SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 929 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 9.000,00
04.131.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 937 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 15.000,00
02 13 00 SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 950 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 3.500,00
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 952 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 45.000,00
04.122.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 955 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 31.000,00
02 14 01 SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA
15.451.0014.1001.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 961 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 15.241,22
15.451.0014.2120.0001 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 976 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 17.908,49
02 14 04 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
15.451.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 1027 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 465.400,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 46 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -15.000,00
02 01 03 CONSELHO TUTELAR
14.243.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 57 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -1.200,00
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0018.2120.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO
Ficha 119 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -20.000,00
02 04 01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 172 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -10.000,00
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 173 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -35.000,00
02 05 01 SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.123.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 208 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -416.000,00
99.999.0004.9999.1000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 215 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte 01 -114.296,95
02 06 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU
15.452.0014.2120.0001 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha 244 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -2.000,00
02 07 01 SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE
20.608.0015.2120.0001 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha 276 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -20.000,00
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 331 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -162.000,00
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 333 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -201.841,22
02 09 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
12.122.0011.2099.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 495 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -2.500,00
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 501 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -25.000,00
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 507 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte 01 -93.200,00
02 09 10 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2044.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -40.000,00
02 09 11 FUNDEB
12.361.0002.2002.1131 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha 528 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 02 -200.060,00
02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -100.000,00
12.361.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 614 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -100.000,00
12.365.0011.2110.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 647 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -150.000,00
12.365.0011.2110.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 650 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 -60.000,00
12.365.0011.2113.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 663 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -40.000,00
12.366.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 679 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -5.000,00
12.367.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 695 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -15.000,00
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2121.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 825 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -24.500,00
10.302.0010.2121.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 827 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 -1.573,95
02 11 02 DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
27.812.0021.2046.1008 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 886 3.3.50.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 08 -25.623,85
27.812.0021.2046.1009 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 887 3.3.50.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 08 -10.000,00
27.812.0021.2046.1011 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 888 3.3.50.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 08 -20.000,00
27.812.0021.2046.1012 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 889 3.3.50.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Fonte 08 -20.000,00
27.812.0021.2046.1016 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 891 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 08 -10.000,00
27.812.0021.2046.1017 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 892 3.3.50.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 08 -15.000,00
27.812.0021.2046.1020 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 894 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 08 -10.000,00
27.812.0021.2046.1027 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 898 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 08 -140.000,00
27.812.0021.2099.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -10.000,00
27.812.0021.2099.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 903 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -10.000,00
27.812.0021.2120.0000 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 906 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Fonte 01 -8.700,00
27.812.0021.2120.0001 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 912 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -4.000,00
27.812.0021.2120.0001 GESTÃO DO ESPORTE
Ficha 914 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -7.000,00
02 12 01 SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 931 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -9.000,00
04.131.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 936 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 -15.000,00
02 13 00 SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG
04.122.0004.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 939 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -4.000,00
04.122.0004.2103.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 945 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 -48.000,00
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha 948 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 -2.000,00

04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**					
Ficha 951	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-5.000,00
04.122.0004.2120.0001	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 953	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00
02 14 04	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**				
15.451.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1018	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2099.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1019	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2099.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-5.000,00
15.451.0014.2099.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1021	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2099.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1022	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2099.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1023	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2099.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1024	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2120.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-132.000,00
15.451.0014.2120.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1026	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-194.807,43
15.451.0014.2120.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1028	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2120.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1029	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-7.295,62
15.451.0014.2120.0001	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2120.0001	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1031	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
15.451.0014.2120.0001	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1032	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.188, de 1º de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1159	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	19.500,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2110.1009			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1212	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	25.000,00

Art. 2º A movimentação contida no artigo anterior não onerará os índices previstos no artigo 4°, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 409.115,74 (quatrocentos e nove mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	514	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	15.008,55
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0002.2117.1110			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	633	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	184.210,16
12.365.0002.2117.1110			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	636	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	146.659,02
12.365.0002.2119.1120			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	46.441,29
12.366.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	671	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	7.864,82
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.303.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	832	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	8.931,90

Art. 4º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 409.115,74 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2121.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1139	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	93	5.000,00

Art. 6° O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2121.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			

Ficha 1140 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 93 -5.000,00

Art. 7º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.189, de 1º de março de 2024.

Remaneja recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma deste deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02 07 01 SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE
20.608.0015.2120.0001 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 277 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 10.000,00

02 09 10 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2044.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.774.974,50

02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 613 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.037.700,00

02 14 04 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
15.451.0014.2120.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha: 1027 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.481.000,00

Reduções:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 27 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -25.000,00

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0018.2120.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO
Ficha: 119 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -150.000,00

02 03 03 DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS
13.392.0013.2120.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA
Ficha: 142 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E -5.000,00

02 04 01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
04.122.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 173 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -60.000,00

04.122.0004.2120.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 178 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -10.000,00

02 05 01 SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.123.0002.2003.0000 VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ficha: 189 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -3.844.974,50

04.123.0004.2120.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 198 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E -150.000,00

99.999.0004.9999.1000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 215 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -461.719,98

99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL
Ficha: 217 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -331.629,56

02 07 01 SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE
20.608.0015.2120.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 263 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -35.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE
20.608.0015.2120.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 268 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -200.000,00

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2020.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 397 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -10.000,00

08.244.0007.2021.1322 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 431 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -80.000,01

02 14 01 SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA
15.451.0014.2120.0001 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Ficha: 976 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -940.350,45

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.190, de 1º de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam transferidos na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02 11 02	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 910	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.700,00
02 12 01	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
04.131.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 933	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02 13 00	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**		
04.122.0004.2120.0001	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

Reduções:

02 11 02	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
27.812.0021.1001.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 885	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.700,00
02 12 01	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
04.131.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 924	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
02 13 00	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**		
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 952	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.221, de 1º de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.503.995,84 (um milhão, quinhentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 03	**CONSELHO TUTELAR**		
14.243.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 59	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 3.000,00
02 03 01	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**		
23.691.0017.2120.0001	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha 101	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 30.000,00
02 03 02	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**		
23.695.0018.2120.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 119	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 221.996,00
23.695.0018.2120.0001	**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 125	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01 8.000,00
02 05 01	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 1.000,00
04.123.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 205	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 148.000,00
02 07 01	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**		
20.608.0015.2120.0000	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 263	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 25.000,00
20.608.0015.2120.0000	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 270	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05 337.250,00
20.608.0015.2120.0001	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 274	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 30.600,00
20.608.0015.2120.0000	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 1216	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte 01 10.870,00
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 313	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 2.137,30
02 09 11	**FUNDEB**		
12.361.0002.2003.1132	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 535	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02 171.168,21
12.365.0002.2003.1383	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 549	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02 25.740,00
12.367.0002.2003.1132	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 564	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02 1.320,00
02 09 12	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.361.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1219	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05 197.000,00
02 09 14	**MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0011.2045.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 704	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 197.000,00
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 732	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 22.711,00
10.301.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 786	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 05 1.200,00
02 11 02	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha 905	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 11.000,00
02 14 01	**SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA**		
15.451.0014.1001.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 961	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01 9.003,33
15.451.0014.2120.0001	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 976	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 50.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03	**CONSELHO TUTELAR**		
14.243.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 54	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 -2.000,00
14.243.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 56	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 -1.000,00
02 02 01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
03.062.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha 81	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 -30.000,00
02 03 01	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**		
23.691.0017.2120.0000	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha 96	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 -5.000,00
23.691.0017.2120.0000	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha 97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 -20.800,00
23.691.0017.2120.0000	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha 99	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 -4.200,00
23.691.0017.2120.0001	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha 102	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 -20.000,00
02 03 02	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**		
23.695.0018.2120.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 117	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 -10.000,00
23.695.0018.2120.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 118	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 -10.000,00
23.695.0018.2120.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**		
Ficha 120	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01 -8.000,00
02 04 01	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**		

04.122.0004.2120.0001	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-197.000,00
02 05 01	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				
04.123.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 200	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-600,00
02 06 01	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**				
15.452.0014.2120.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-9.003,33
02 07 01	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**				
20.608.0015.2120.0000	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**				
Ficha 264	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-337.250,00
20.608.0015.2120.0001	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**				
Ficha 276	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-600,00
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.122.0007.2120.0000	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 331	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-30.000,00
08.122.0007.2120.0000	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 333	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-30.000,00
08.244.0007.2046.1330	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 465	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-10.000,00
08.244.0007.2023.0000	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 1117	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	-50.000,00
02 09 01	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**				
12.122.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 504	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-45.000,00
02 09 11	**FUNDEB**				
12.365.0002.2002.1111	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha 536	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-198.228,21
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
12.361.0002.2003.1130	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha 593	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-24.848,30
12.361.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-171.000,00
12.365.0011.2110.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 650	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-5.000,00
12.366.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 681	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-4.270,00
02 09 14	**MERENDA ESCOLAR**				
12.361.0011.2045.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 705	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-197.000,00
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.122.0010.2099.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 749	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-16.496,00
10.301.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 779	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-1.200,00
02 11 02	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**				
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha 906	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	-15.000,00
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha 908	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-20.500,00
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha 909	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.000,00
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha 911	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-5.000,00
27.812.0021.2120.0001	**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha 912	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-5.000,00
27.812.0021.2120.0001	**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha 914	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-19.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.222, de 1º de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 19.792,47 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 09 10	**TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.361.0011.2044.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 1213	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	6.592,47
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0010.1002.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 1095	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	13.200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 10	**TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.361.0011.2044.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 1164	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Fonte	95	-6.592,47
02 07 01	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**				
20.608.0015.2120.0000	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**				
Ficha 1067	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-2.300,00
20.608.0015.2105.0000	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**				
Ficha 1158	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-10.900,00

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.156.030,78 (um milhão cento e cinquenta e seis mil e trinta reais e setenta e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.122.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha 310	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	24.183,26
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
12.365.0002.2117.1110	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha 633	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	920.277,34
12.365.0002.2117.1110	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha 636	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	154.541,10
12.365.0002.2119.1120	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha 643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	47.328,90
12.366.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha 671	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	7.864,82
12.367.0002.2003.0000	**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**				
Ficha 690	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	1.835,36

Art. 4º O crédito aberto na forma do Artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**
Ficha 593	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01 -1.156.030,78

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.223, de 1º de abril de 2024.

Remaneja recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma deste deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha 97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 196	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		63.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 205	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 214	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		300.750,50
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha 1223	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.062.926,87
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**	
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha 576	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		440.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha 614	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		1.049.340,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha 650	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		294.000,00
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha 666	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		140.600,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha 908	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04.131.0004.2040.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 922	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00
02	**14**	**01**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA**	
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha 976	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		845.000,00

Reduções:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 15	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-5.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 16	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		-5.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 18	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-5.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 24	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-2.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 44	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-2.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-10.000,00
02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**	
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 61	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.000,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 71	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-5.000,00
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha 99	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-2.000,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**	
Ficha 119	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-58.536,00
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha 142	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		-5.000,00
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha 143	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-5.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**	
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 171	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-10.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 173	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-35.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha 189	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		-5.946.866,87
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 200	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-30.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha 235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-10.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha 239	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		-15.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**	
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha 268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.464,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ficha 287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-2.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ficha 329	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-14.000,00
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ficha 331	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-11.672,83
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 734	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-9.493,00
10.122.0010.2004.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 736	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-2.000,00
10.122.0010.2004.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 737	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-2.000,00
10.122.0010.2004.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 738	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-1.000,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 742	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-7.936,60
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 744	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-1.000,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 745	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-1.000,00
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 768	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-1.000,00
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 769	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.000,00

10.301.0010.1001.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 770	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		-1.000,00
10.301.0010.1002.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 771	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-9.257,50
10.301.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 777	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-38.000,00
10.301.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 780	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE		-443,37
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 785	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		-10.000,00
10.301.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 788	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-10.000,00
10.301.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 789	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-10.000,00
10.302.0010.1002.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 808	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-10.000,00
10.302.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 812	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-5.000,00
10.302.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 815	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-3.000,00
10.302.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 817	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-10.000,00
10.302.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 818	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-10.000,00
10.303.0010.1002.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 837	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-10.000,00
10.303.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 838	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-49.347,20
10.303.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 842	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-10.000,00
10.303.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 843	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-10.000,00
10.303.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 844	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-10.000,00
10.304.0010.1002.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 855	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-10.000,00
10.304.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 857	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-10.000,00
10.304.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 858	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-10.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 859	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-10.000,00
10.305.0010.1002.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 870	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-10.000,00
10.305.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 871	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-28.600,00
10.305.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 875	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-10.000,00
10.306.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha 882	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-10.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha 911	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-2.000,00
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**	
15.451.0014.2120.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 1011	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-15.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.224, de 1º de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam transferidos na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 196	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		417.293,00
28.843.0004.2042.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 211	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.060.000,00
28.843.0004.2042.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 214	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		119.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**	
12.122.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 509	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		177.600,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.400,00
12.365.0011.2110.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		260.590,00
12.365.0011.2113.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 667	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.750,00
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**	
04.122.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 1038	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00

Reduções:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
28.843.0004.2042.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 212	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS		-119.000,00
28.843.0004.2042.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 213	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		-2.477.293,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 614	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		-732.340,00
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**	
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha 1042	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-500,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.293, de 10 de junho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo

Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 195/2024 - SMS, de 08/05/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 7762/2024, de 09/05/2024, solicitando a convocação de 10 (dez) candidatos aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde instaurado pelo Processo Seletivo - Edital nº 01/2024, para atender com respeito e dignidade os cidadãos do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.265, de 08 de maio de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a saber**:**

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	20897	BEATRIZ NATALIN BERGAMO DA SILVA	90,00
2º	20513	THAILUANA MARQUES COSTA	90,00
3º	20098	HENRIQUE DOS SANTOS TAKINAMI	90,00
4º	20552	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA	86,67
5º	21089	ERICK DE PAULA CHIUCHI	83,33
6º	21311	HENRY MASSANOBU KAMIMURA	83,33
7º	20655	LAILA TAYNE FACAS FRANÇA	83,33
8º	21319	LÉIA BRITO DA SILVA	80,00
9º	21140	GABRIELA MARTINEZ CECCARELLI	80,00
10º	21178	LEONARDO SHIGUEO NISHIMOTO	80,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social - IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO N° 96/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2.024. REFERÊNCIA: "Aquisição de materiais para artesanato destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Jales, conforme condições e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas. - **EVALDO JOSÉ MANTELATO - ME, CNPJ: 10.655.463/0001-45**, os ITENS 1, 11, 12, 22, 36, 37, 63, 64, 66, 67 e 74; - **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA, CNPJ: 02.197.874/0001-06**, os ITENS 2, 9, 13, 14, 19, 24, 33, 38, 46, 48, 49, 50, 58, 70, 72, 75 e 76; - **GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA, CNPJ: 41.950.800/0001-50**, os ITENS 3, 5, 7, 30, 31, 43, 51, 54, 59, 61, 62, 78 e 79; - **ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20**, os ITENS 4, 6, 8, 10, 16, 39, 40, 41, 42, 69 e 77; - **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 49.160.157/0001-73,** os ITENS 15, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 35, 52, 53, 68 e 73; - **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 54.913.711/0001-86,** os ITENS 20, 21, 57 e 80; - **ROSANA MARIA ZAQUEO BIGATAO, CNPJ: 11.527.107/0001-09,** os ITENS 44, 45, 47 e 60 do Anexo; e os ITENS 25, 29, 32, 34, 55, 56, 65 e 71 resultaram **FRACASSADOS.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP, 07 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Abertura de dispensa eletrônica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 110/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2.024."A aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Desenvolvimento Urbano na Manutenção corretiva de Galerias em vias públicas e prédios públicos, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I" DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: **P.B. FER. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 64.676.778/000106, ANZAI PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, CNPJ 17.875.494./0001-50, I. O. DUTRA LTDA, CNPJ 54.639.517/0001-54, SAMIRA G. G. OLIVEIRA**

SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ 23.460.418/0001-87, Valor do Contrato: R$ 22.246,00 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais). Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 04 junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS:** - EVALDO JOSÉ MANTELATO - ME, CNPJ: 10.655.463/0001-45; VALOR: R$ 1.581,40; - AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA, CNPJ: 02.197.874/0001-06; VALOR: R$ 5.138,50; - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA, CNPJ: 41.950.800/0001-50; VALOR: R$ 6.011,00; - ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20; VALOR: R$ 7.257,70; - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 49.160.157/0001-73; VALOR: R$ 2.439,10; - COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 54.913.711/0001-86; VALOR: R$ 1.769,40; - ROSANA MARIA ZAQUEO BIGATAO, CNPJ: 11.527.107/0001-09; VALOR: R$ 1.604,00; **FRACASSADOS:** Itens 25, 29, 32, 34, 55, 56, 65 e 71. **ASSINATURAS:** 07/06/2.024 **OBJETO:** "Aquisição de materiais para artesanato destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Jales, conforme condições e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I". **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 96/2.024, Dispensa nº 57/2024. Jales - SP, 07 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:P.B. FER. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 64.676.778/000106, ITENS; 01,06,10 - ANZAI PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, CNPJ 17.875.494./0001-50, ITENS 03,04,05,08,09 - I. O. DUTRA LTDA, CNPJ 54.639.517/0001-54, ITEM; 07, - SAMIRA G. G. OLIVEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ 23.460.418/0001-87, ITEM; 02.** R$ 22.246,00 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais). **ASSINATURA:**07/06/2.024. **OBJETO: "A aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Desenvolvimento Urbano na Manutenção corretiva de Galerias em vias públicas e prédios públicos, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I" MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 110/2.024, Dispensa 65/2024. Jales - SP, 07 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof. E.M.Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 07/2024. FRANCIELE FARIA PENARIOL ASTOLFO, RG: 40.873.815-7 Professor de Educação Básica II – Colaborativo de AEE, ACT na CEMEI Angelo Finoto e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), efetiva classificada em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 10.225 de 02 de abril de 2024, com sede na E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda e carga horária de 25 horas semanais. Acumulação legal.

Atenciosamente,

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/24 - Processo nº 98/24. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Georreferenciamento na área objeto, conforme matrícula nº 29.594, localizada na Estrada da Uva, próximo ao trevo de acesso à Rodovia Euclides de Cunha – SP 320, no Município, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para alterações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 17 de junho de 2024, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 07 de junho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 23/24 - Processo nº 103/24. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios de copa, com entrega parcelada, pelo período

de 12 meses ou a entrega total do produto, conforme Termo de Referência - Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para alterações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 13 de junho de 2024, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 06 de junho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/24 - Processo nº 104/24. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um (a) profissional facilitador (a) de oficinas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para alterações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 13 de junho de 2024, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 07 de junho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: MARUYAMA & BERTO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME. ASSINATURA: 04/06/2024. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para prestação de serviços médico especialista em Auditoria e Regulação Ambulatorial para atuar na Unidade de Avaliação e Controle do Município, conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 13 do Contrato, bem como art. 57 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 28 de maio de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 123.879,36 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 122/2023 - Pregão Presencial n° 05/2023. VIGÊNCIA: Até 03 de junho de 2025, contados a partir de 04 de junho de 2024. Jales - SP, 04 de junho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

ERRATA – Em publicação realizada no Diário Oficial do Município, página 06, Edição nº 1579 em 03 de junho de 2024,
Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 405ª (Quadringentésima Quinta) Reunião Ordinária a ser realizada em **05 de junho de 2024** às **08h30min.** Será presencial na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e aprovação da Ata 405ª;
3- Deliberação acerca de Ajustes e Alterações do Regimento Interno;
4- Análise de Documentos para emissão de Certificação da Santa Casa;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

Jales - SP, 03 de junho de 2024.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 406ª (Quadringentésima Sexta) Reunião Ordinária a ser realizada em **05 de junho de 2024** às **08h30min.** Será presencial na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e aprovação da Ata 405ª;
3- Deliberação acerca de Ajustes e Alterações do Regimento Interno;
4- Análise de Documentos para emissão de Certificação da Santa Casa;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

Jales - SP, 03 de junho de 2024.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales